



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

LEI MUNICIPAL Nº 881 / 2011
De 29 de novembro de 2011

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 647/2009, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009 - PPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica alterada a redação do Anexo III da Lei Municipal nº 647, de 05 de novembro de 2009, incluindo no Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a seguinte ação, conforme Anexo I desta Lei:

Ação: Aquisição de Veículo Sec. Educação

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

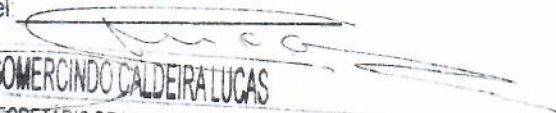
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2011.


JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

29/11/2011 a 19/12/2011

Responsável:


GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GABINETE



ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº 881/2011

PPA 2010/2013

ANEXO III - CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO SECRETARIA DE EDUCACAO

Programa	Ação	Função / Subfunção	Valor
0118 - Aquisição de Máquinas e Veículos	Aquisição de Veículo Sec. Educação	12- Educação 361- Ensino Fundamental	40.000,00
TOTAL SECRETARIA DE EDUCACAO RECURSO LIVRE			277.700,00
TOTAL SECRETARIA DE EDUCACAO RECURSO VINCULADO			2.476.590,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

Responsável: _____

COMERCINHO CALDEIRALUCAS

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE